

PORTARIA N° 236/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o anúncio do Prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues, no dia 23/05/2022, sobre o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados, em Belém, baseado no estudo de monitoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (Sesma);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso I, do art. 5º, da Portaria n. 047/2022/MPC/PA, bem como o art. 6º da referida Portaria.

Art. 2º Acrescentar à Portaria n. 047/2022/MPC/PA, que dispõe sobre as atividades presenciais no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, o seguinte artigo:

“Art. 5º-A Fica desobrigado do uso de máscaras nas dependências do edifício-sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, exceto para pessoas com sintomas gripais, com comorbidades, imunosuprimidas, grávidas e idosos a partir de 70 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 24 de maio de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno. <https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 24 de maio de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 22/2022

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO GURUPI DO MUNICÍPIO DE VISEU (CNPJ: 09.140.881/0001-10), na pessoa do representante legal, de que no dia 31.05.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 504433/2013, que trata da Tomada de Contas, em face do Convênio SECULT nº 87/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno. <https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f>

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625. Belém, 24 de maio de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 803102

CEP 90.630-000

ordenador: Patrick Bezerra Mesquita

Belém/PA, 24 de maio de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará

Protocolo: 803356

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2614/2022-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os(as) servidores ALINNE NASSAR PALMEIRA OLIVEIRA, e no seu impedimento HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA, e MÔNICA FABIO-LA CAVALCANTE DOS ANJOS, para atuarem, como membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, no certame vinculado ao Gedoc nº 116775/2022, sendo os dois primeiros responsáveis pela análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a última responsável pela análise dos documentos para comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e documentação de qualificação econômico-financeira.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 24 de maio de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 803728

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 0328/2022-MP/SUB-TA

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devido instrumento, conforme quadro: CONTRATO

Nº	Ano	UNIDADE	CONTRATADO	FISCAL	INÍCIO	FIM*	PORTARIA REVOGADA
071	2022	DOM	T. E. M. CORDERO COMERCIO E SERVIÇO DE CONSTRUCAO LTDA	Henrique Klautau de Mendonça (Titular); Luiz Ricardo Pinho (Suplente)	24/05/2022	20/10/2022	-

* É possível que a data final de vigência dos instrumentos contratuais, seja alterada posteriormente a data desta PORTARIA mediante termo aditivo.

II - Caberá aos servidores designados neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 24 de maio de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 803462

CONTRATO

NO do Contrato: 069/2022-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 079/2021-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ/MF nº. 41.597.891/0001-92)

Objeto: Prestação de serviços de serviços de produção gráfica e instalação de materiais de comunicação visual para campanhas, eventos institucionais e sinalização interna e externa de imóveis do Ministério Público do Estado do Pará

Data da Assinatura: 23/05/2022

Vigência: 25/05/2022 a 25/02/2023

Valor Global: R\$ 210.250,00 (duzentos e de mil e duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Classificação:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Elemento: 3390-39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários. Fonte: 0301 - Recursos Ordinários.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Junior

Endereço da Contratada: ADE, Conjunto 4, lote 06, loja 02, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), no município de Brasília – DF, CEP 71.986-000, E-mail digitalinfodf@gmail.com, telefone (061) 3399-0202 – Whats: 61 98470 6882.

Protocolo: 802994

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 236/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o anúncio do Prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues, no dia 23/05/2022, sobre o fim da obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados, em Belém, baseado no estudo de monitoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (Sesma);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso I, do art. 5º, da PORTARIA n. 047/2022/MPC/PA, bem como o art. 6º da referida PORTARIA.

Art. 2º Acrescentar à PORTARIA n. 047/2022/MPC/PA, que dispõe sobre as atividades presenciais no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, o seguinte artigo:

"Art. 5º-A Fica desobrigado do uso de máscaras nas dependências do edifício-sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, exceto para pessoas com sintomas gripais, com comorbidades, imunosuprimidas, grávidas e idosos a partir de 70 anos.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém-PA, 24 de maio de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 803233

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho de Despesa: 2022NE00246

Valor: 6.000

Data: 24/05/2022

Objeto: Inscrição de servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará no

Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT – 9ª edição.

Inexigibilidade: 06/2022/MPC/PA

Orçamento:

Unidade orçamentária: 37101

Programa de trabalho: 01.032.1493.8748.0000

Natureza da despesa: 33.90.39.00

fonte do recurso: 0101000000

origem do recurso: Estadual

contratado (s):

Nome: Wendt & Barreto Gestão Educacional LTDA.

CNPJ: 41.653.466/0001-73

Endereço: Rua Felipe de Oliveira, 249, ap. 102 – Santa Cecília – Porto Alegre/RS.